



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de material de consumo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades administrativas, culturais e institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santa Cruz/RN.

2.2. Os materiais solicitados são indispensáveis para o suporte operacional das ações culturais promovidas pelo Município, tais como eventos comemorativos, oficinas culturais, apresentações artísticas, atividades educativas, projetos socioculturais e demais iniciativas voltadas à valorização da cultura local e à ampliação do acesso da população às políticas públicas culturais.

2.3. A inexistência ou insuficiência desses materiais comprometeria o adequado funcionamento da Secretaria, prejudicando a execução das atividades planejadas, o atendimento às demandas da comunidade e o cumprimento do calendário cultural municipal, contrariando o interesse público e o princípio da eficiência administrativa.

2.4. A contratação encontra respaldo no planejamento administrativo da Secretaria, com quantitativos compatíveis com o consumo estimado, evitando desperdícios e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com as necessidades administrativas da Secretaria.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

3.2. Trata-se de materiais de consumo padronizados, de uso corrente, cujas características técnicas podem ser descritas de forma clara, precisa e suficiente, sem necessidade de soluções customizadas, projetos específicos ou avaliação técnica subjetiva.

3.3. As especificações estabelecidas não exigem marca ou modelo exclusivo, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores em qualidade, desde que atendam integralmente às exigências técnicas, funcionais e de desempenho previstas neste Termo de Referência.

3.4. Em razão dessas características, a aquisição mostra-se plenamente compatível com procedimentos simplificados de contratação, inclusive a dispensa eletrônica, preservando a competitividade, a isonomia entre os fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução consiste no fornecimento de materiais de consumo diversos, com características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, destinados ao apoio logístico, organizacional e operacional das atividades culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.2. Os itens contemplam materiais para decoração, artesanato, confecção de figurinos, apoio a eventos culturais e manutenção das atividades institucionais, garantindo condições adequadas para a execução das políticas públicas culturais do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os requisitos da contratação devem assegurar que o Município de Santa Cruz/RN receba materiais de consumo de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas, com entrega tempestiva e preço compatível com o mercado, garantindo a adequada execução das atividades da Secretaria Municipal de Cultura. Configuram-se como requisitos essenciais:



I) **Capacidade de Fornecimento:** O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica, operacional e logística para fornecer e entregar os materiais de consumo solicitados, nas quantidades e prazos estabelecidos, garantindo disponibilidade imediata ou reposição contínua conforme a necessidade da Administração, sem comprometer a qualidade dos produtos.

II) **Qualidade dos Produtos:** Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, quanto a composição, dimensões, resistência, acabamento, funcionalidade e segurança, sendo passíveis de inspeção visual e funcional no ato do recebimento, com rejeição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades.

III) **Preço:** Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, observados os valores máximos aceitáveis definidos no orçamento estimativo da contratação, elaborado com base em pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

IV) **Entrega dos Materiais:** A entrega deverá ser realizada diretamente no Município de Santa Cruz/RN, em local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura ou setor competente, sem qualquer ônus adicional ao Município, devendo o transporte ser adequado de modo a preservar a integridade, qualidade e condições de uso dos materiais fornecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. **Entrega dos Produtos:** A entrega dos materiais de consumo será realizada conforme ordens de fornecimento emitidas pela Administração, devendo ocorrer no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da respectiva ordem, observadas as quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. **Local de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santa Cruz/RN, localizada na Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59.200-000, no horário de expediente administrativo, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, ou em outro endereço previamente informado pelo setor demandante.

6.3. **Recebimento e Conferência:** O recebimento dos materiais será efetuado por servidor designado pela Administração, que procederá à verificação da quantidade, conformidade com as especificações técnicas, integridade das embalagens, condições de uso e qualidade dos produtos. A constatação de irregularidades, defeitos ou desconformidades implicará na recusa do material, devendo o fornecedor promover a substituição no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município.

6.4. **Fiscalização da Execução:** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, responsável por atestar o recebimento dos materiais, registrar eventuais ocorrências, solicitar providências corretivas e adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

7. MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. A gestão será estruturada com:

I) Designação de Fiscal e Gestor do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e interface com o fornecedor;

II) Resolução de problemas de forma ágil, com registro formal de todas as ocorrências e providências.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1. Na execução do objeto, serão observados critérios de sustentabilidade, com vistas à redução dos impactos ambientais decorrentes da aquisição e do uso dos materiais de consumo, em conformidade com o art. 25, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Será priorizado o fornecimento de materiais que utilizem insumos com menor impacto ambiental, tais como produtos recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de processos produtivos sustentáveis, sempre que compatíveis com a finalidade do objeto e com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



8.3. Sempre que aplicável, os materiais deverão possuir características que reduzam a geração de resíduos, o consumo excessivo de recursos naturais e a emissão de substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente, como produtos atóxicos, de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COV) e com embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

8.4. O fornecedor deverá, quando solicitado pela Administração, informar a composição dos materiais fornecidos, bem como orientar quanto à possibilidade de reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado dos produtos e de suas embalagens, observada a legislação ambiental vigente.

9. CRITÉRIOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

9.1. O fornecedor deverá:

- I) Garantir condições dignas de trabalho, vedado o uso de mão de obra infantil ou análoga à escravidão;
- II) Comprovar regularidade trabalhista e previdenciária;
- III) Promover transparência na cadeia de fornecimento.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. Medição: Baseada na quantidade entregue e atestada em Nota Fiscal, conforme ordens de serviço.

10.2. Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após entrega, aceite definitivo e apresentação de Nota Fiscal, conforme art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Atrasos: Aplicação de atualização monetária (poupança) e, após 90 dias, possibilidade de rescisão com direito à suspensão do fornecedor.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Dispensa Eletrônica (PNCP):

- I) Publicação do aviso de dispensa no PNCP com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para manifestação de interesse;
- II) Critério de julgamento: menor preço unitário;
- III) Habilitação: Regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções (art. 67 da Lei nº 14.133/2021);
- IV) Referências: Exigência de comprovação de fornecimento anterior de serviços gráficos similares (mínimo 100 unidades ou equivalente em valor).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. **Previsão de Custos:** A despesa decorrente da presente contratação possui previsão de custo estimada, definida com base em regular pesquisa de mercado, realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o valor total estimado aquele constante do orçamento estimativo que integra o processo administrativo.

12.2. **Dotação Orçamentária:** As despesas oriundas da execução do objeto correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura, consignada no orçamento vigente do Município de Santa Cruz/RN, com disponibilidade orçamentária e financeira devidamente comprovada nos autos do processo.

12.3. **Monitoramento Orçamentário:** O acompanhamento da execução orçamentária e financeira da contratação será realizado pelos setores competentes da Administração Municipal, com apoio da Controladoria Interna, observadas as normas legais, contábeis e de responsabilidade fiscal aplicáveis.

13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):

13.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação ou ordem formal de compra, emitida pelo setor ou pela Secretaria solicitante.

13.2. Os produtos serão entregues de forma integral, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal de compra a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor ou Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do fornecedor efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.



- 13.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede da Secretaria solicitante de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.
- 13.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.
- 13.5. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e/ou ABNT, conforme o caso.
- 13.6. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao fornecedor, inclusive quanto a sua guarda.
- 13.7. As embalagens dos produtos deverão apresentar dados de identificação do produto, procedência, conforme o caso.
- 13.8. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validade.
- 13.9. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o fornecedor, após notificado, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 13.10. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o fornecedor será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

14. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

- 14.1. Custo total estimado: R\$ 50.426,99
- 14.2. Pesquisa realizada com amostras válidas (média aritmética dos preços unitários conforme orçamento estimativo nº 47961/00011), conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021.

15. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 15.1. Os bens/produtos serão recebidos:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o termo de referência ou contrato.
- 15.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 15.4. O recebimento provisório se dará a partir da entrega do bem/produto, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 15.5. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 3 (três) dias do recebimento provisório.
- 15.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do esgotamento do prazo.

16. DAS OBRIGAÇÕES:

16.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- d) Efetuar os pagamentos nas condições previstas;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, através do Fiscal do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- f) Fornecer toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- g) Comunicar o fornecedor qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo; e
- h) Comunicar o fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia acerca da execução quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente que não seja paga a parcela do objeto executada em desconformidade com o previsto;
- i) Notificar formalmente o fornecedor quando forem constatados inadimplementos contratuais, para que este, dentro do prazo determinado, promova a solução do problema;
- j) Aplicar ao fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;
- k) O ÓRGÃO GERENCIADOR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.2. DO FORNECEDOR:

- a) Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto;
- b) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto;
- c) Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação;
- d) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, conforme o caso;
- e) Promover a entrega dos bens/produtos devidamente acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR inerentes à manutenção da regular execução do objeto;
- h) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo e com a devida comprovação;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; e
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:



17.1. A fiscalização da execução será exercida pelo Fiscal do Contrato devidamente nomeado pela Autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos.

17.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor de Contratos para as providências cabíveis.

18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é aquela prevista na Lei Federal 14.133/2021.

19. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

19.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0048112 - Tecido Helanca Malha Lycra Tensionada com 1,60 a 1,80m de largura para Decoração, cores variadas.	Metro	200	10,90	2.180,00
2 - 0048113 - Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbond, gramatura mínima 40g/m², largura 1,40m, atóxico e resistente a rasgo, cores variadas (distribuídos igualmente, aprox. 6,25 rolos por cor), rolo com 100 metros, conforme ABNT NBR 13370.	Rolos	50	153,21	7.660,50
3 - 0048114 - Fita de cetim 100% poliamida ou poliéster, face simples, larguras nº06 (aprox. 22mm) rolo com 100 metros, cores variadas, resistente a desbotamento, conforme ABNT NBR 15647.	Rolos	50	9,52	476,00
4 - 0048115 - Placa de EVA (etil vinil acetato) com glitter, dimensões 60cm x 40cm x 2mm, composição emborrachada flexível e atóxica, cores variadas, resistente a umidade e desbotamento.	Unidade	500	7,07	3.535,00
5 - 0048116 - Fita de cetim 100% poliamida ou poliéster, face simples, largura nº09 (aprox. 38mm), rolo com 100 metros, cores variadas, resistente a desbotamento, conforme ABNT NBR 15647.	Rolos	25	12,49	312,25



6 - 0046873 - Sombrinha de frevo grande, confeccionada em tecido poliéster colorido (cores variadas), haste de metal (alumínio ou ferro) resistente à corrosão, cabo de madeira ou plástico ergonômico, diâmetro aberto mínimo 55cm, comprimento fechado aprox. 40cm, leve e durável para danças culturais, conforme especificações para itens carnavalescos.	Unidade	200	29,08	5.816,00
7 - 0046874 - Sombrinha de frevo pequena, confeccionada em tecido poliéster colorido (cores variadas), haste de metal (alumínio ou ferro) resistente à corrosão, cabo de madeira ou plástico ergonômico, diâmetro aberto mínimo 30cm, comprimento fechado aprox. 25cm, leve e durável para danças culturais, conforme especificações para itens carnavalescos.	Unidade	200	18,10	3.620,00
8 - 0046875 - Fita metalizada, 100% poliéster ou polipropileno com acabamento metálico (cores prata, ouro ou variadas), largura mínima 5cm, rolo ou unidade com 10 metros, resistente a rasgo e desbotamento, para decorações festivas.	Unidade	200	36,59	7.318,00
9 - 0048117 - Glitter em pó, embalagem de 500 gramas, cores diversas, atóxico, partículas finas (0,2-0,5mm), resistente à umidade, para uso em artesanato e decorações..	QUILOGRA	30	44,95	1.348,50
10 - 0048118 - Cola de contato à base de borracha sintética, atóxica, em lata de 75g ou equivalente, alta aderência em materiais porosos e não porosos (ex.: madeira, tecido, EVA), tempo de secagem máxima 24h.	Unidade	200	9,32	1.864,00
11 - 0046878 - Fitolho tipo F10 para amarração, fabricado em polipropileno (PP) virgem ou reciclado, atóxico e ecológico, na forma de fita plana flexível com largura mínima 5mm e espessura mínima 0,5mm, resistente à tração (mínimo 20kg de carga de ruptura), alongamento controlado (máximo 15%) e à exposição UV e umidade (durabilidade mínima 6 meses em ambiente externo). Rolo com comprimento de 200 metros,	Unidade	150	25,79	3.868,50



peso aproximado 400-500g por rolo, cor neutra (verde, cinza ou similar, sem exigência específica), fácil de manusear e cortar, para uso em amarrações de volumes leves, embalagens, artesanato, decorações festivas e estruturas temporárias culturais. Deve atender às normas ABNT NBR 15790 (fitas plásticas) ou equivalente, com certificação de qualidade e ausência de substâncias tóxicas conforme regulamentações da ANVISA.				
12 - 0046880 - Tesoura profissional grande, lâminas de aço inoxidável afiadas, cabo ergonômico emborrachado, comprimento total mínimo 20cm, para corte de tecidos e materiais artesanais.	Unidade	20	18,17	363,40
13 - 0046882 - Bastão de cola quente, diâmetro 11mm x comprimento 30cm, composição EVA termoplástica, pacote com 60 unidades, compatível com pistolas padrão, alta adesão.	Pacote	10	56,00	560,00
14 - 0046883 - Grampeador de parede (grampeador manual para tapeçaria), estrutura metálica resistente, compatível com grampos de 6-14mm, ergonômico para fixação em madeira e gesso.	Unidade	10	68,00	680,00
15 - 0046884 - Grampo de pressão (clipe de mola metálico), tamanho médio (50mm), caixa com 50 unidades, aço zincado resistente à corrosão, para fixação temporária de tecidos e papéis.	Caixa	50	15,94	797,00
16 - 0046888 - Compressor de balões elétrico, 110/220V, fluxo mínimo 400L/min, bicos intercambiáveis, para inflar balões latex e foil em eventos.	Unidade	2	213,17	426,34
17 - 0046901 - Fita Scotch (adesiva transparente), largura 19mm x 50m, adesivo acrílico de alta aderência, resistente a umidade, para embalagens e reparos.	Unidade	50	5,06	253,00
18 - 0046908 - Nylon dublado (acoplado), nylon 100% com espuma termoplástica acoplada, largura 1,40m, espessura 3mm, para estruturação de bolsas e artesanato.	Metro	200	24,31	4.862,00



19 - 0046910 - Tecido lamê metalizado, 100% poliéster, largura 1,50m, gramatura 100g/m², brilho metálico, cores variadas, para fantasias.	Metro	100	19,40	1.940,00
20 - 0046906 - Passamanaria (franja ou enfeite de costura), largura 5cm, material poliéster ou algodão, rolo de 10m, cores variadas, para acabamentos em roupas	Unidade	50	50,93	2.546,50

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.2. Os bens/produtos objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo Município de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, 16 de Janeiro de 2026.

Marcos Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Cultura